



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



PROJETO DE LEI Nº 07/12

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA: Concede revisão geral anual e aumento real para os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carazinho.

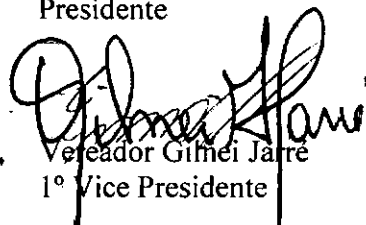
Art. 1º - É concedido aos servidores efetivos, detentores de cargos em comissão e função gratificada, servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Carazinho, revisão geral anual de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), bem como aumento real de 5% (cinco por cento), sobre os vencimentos, proventos e pensões, a contar de 1º de janeiro de 2012.

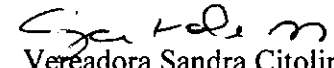
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada órgão e unidade, do orçamento vigente, já estimado com este incremento, conforme Lei Municipal nº 7.434 – LDO 2012 e seus anexos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

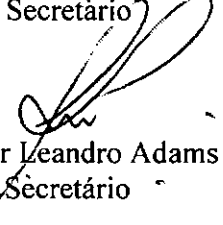
Sala de reuniões, 25 de janeiro de 2012.


Vereador Erlei Vieira
Presidente


Vereador Gilnei Jarre
1º Vice Presidente


Vereadora Sandra Citolin
2º Vice Presidente


Vereador Elbio Esteve
1º Secretário


Vereador Leandro Adams
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO**

25 JAN 2012


GUILHERME XAVIER PIVA
DIRETOR EXPEDIENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL**

Nº 64

25 JAN 2012

DESTINAÇÃO: Pres/Proj.
RECEBIDA EM: 25.01.12